PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/01

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 11/9
VISTO
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à empresa **S L C BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **S L C BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.,** CNPJ/MF nº 73.428.633/0001-79, o lote de terras 01 (um), da quadra nº 03 (três), com 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar nos imóveis uma indústria e comércio de brindes promocionais (bonés, camisetas, aventais, porta cds, flanelas, etc).

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Visto 04/09/01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **S L C BONÉS PROMOCIONAIS TDA.,** , o lote de terras n° 01 (um), da quadra 03, com 1.960,00 m² , situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale indústria e comercio de brindes promocionais (bonés, camisetas, aventais, porta cds, flanelas, etc..

A referida empresa terá um volume de produção mensal de 50.000 peças, com faturamento bruto mensal previsto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e emprego para 50 (cinquenta) pessoas diretamente.

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Diante do exposto, pedimos a atenciosa deliberação dos Nobres Vereadores, bem como, a competente autorização legislativa.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício 323/01 da SECITMA;
02 – Croqui da edificação;
03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 –Contrato Social e alterações;
05 – FGTS;
06 – Requerimento;
07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
09 – INSS;
10 – Carta;
11 – Projeto de Viabilidade Econômica Financeira.